



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMAR A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) JUIZADOS ESPECIAIS, 01 (UM) JUIZADO DA INFÂNCIA, 01 (UMA) VARA DA MULHER E 01 (UMA) TURMA RECURSAL DA COMARCA DE ARAPIRACA, RESTANDO PARA SUA CONCLUSÃO UM PERCENTUAL MÉDIO DE 71,06%, CONFORME SE DEPREENDE DOS PROJETOS ANEXADOS AOS AUTOS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 194 de 02 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 649 de 9 de abril de 2015, com a finalidade de abrir e julgar as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O comunicado de convocação da sessão foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, Jornal Tribuna Independente e O Estado de São Paulo do dia 29.01.2016, divulgado e disponibilizado no *site*: www.tjal.jus.br. Compareceram ao certame as seguintes empresas: 1-CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por seu sócio proprietário Sr. Leonardo Pereira Lima Soares; 2-LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME, representada por seu sócio administrador Sr. João Paulo Nunes Claudino; 3-ENERGI EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por sua procuradora Sra. Josiane de Araújo Rocha Carvalho; 4-CONSTRUTORA COLIBRI LTDA, representada seu sócio gerente Sr. Emerson Pereira da Silva; 5-ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representada por seu sócio administrador Sr. José Alves Pinto Neto; 6-IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo seu procurador Sr. Girlane Gonçalves Gama; 7-SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA representada por seu procurador Sr. Rodrigo Castanheira Quintiliano; 8-KOD ENGENHARIA LTDA, representada pelo seu procurador Sr. Gustavo Henrique de Castro Lins; 9-MKR CONSTRUÇÕES LTDA, representada por seu procurador Sr. Fabiano José de Matos Barbosa, a empresa 10-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, enviou os envelopes 01 e 02, bem como a documentação de habilitação pela TAM Cargo, conforme comprovante anexo. Consignamos que todas as licitantes supracitadas estão devidamente credenciadas e que apresentaram os documentos de que se enquadram como ME ou EPP, conforme subitem 5.6 do edital as empresas: KOD ENGENHARIA LTDA e ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Portanto, aptas a gozarem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Após recebimento dos envelopes de

Habilitação e Propostas, foram abertos os envelopes e analisadas pela Comissão, a documentação habilitatória exigida no item 7.0 do edital, e também rubricada por todos os presentes. Ato contínuo, após análise, a Comissão verificou o seguinte: 1- a empresa **MKR CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de apresentar a CNDT, exigida no subitem 7.1.2.2, letra 'd', a Certidão de Falência e Concordata, exigida no subitem 7.1.2.3, letra 'a', não apresentou as ART'S dos Atestados exigidos no subitem 7.2.3 'b'-Instalações CFTV/TV, faltou a CAT do Engenheiro Eletricista, referente às Instalações Elétricas, portanto, a Comissão decidiu inabilitá-la; 2- **LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME** não apresentou a declaração de vistoria exigida no subitem 7.2.3 'c', referente ao Anexo III, portanto, nos termos do subitem 7.2.3 'c.2', a Comissão decidiu inabilitá-la; 3- **CONSTRUTORA COLIBRI LTDA** não apresentou o Atestado referente a Recuperação Estrutural, faltou comprovar o vínculo do Eng.º Eletricista Carlos Eduardo Gomes Ribeiro, conforme exigência no subitem 5.3 letra 'b.1', tanto, a Comissão decidiu inabilitá-la. A Comissão, por unanimidade, por atender os requisitos de habilitação exigidos no item 7.0 do edital, declara devidamente habilitadas, as empresas: **1-CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, 2-ENERGI EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 3-ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 4-IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 5-SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, 6-KOD ENGENHARIA LTDA e 7-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.** Facultada a palavra aos licitantes presentes, a empresa **KOD ENGENHARIA LTDA** alega que as empresas **ALPIS, ENENGI e SAMPAIO CONSTRUÇÕES** não apresentaram acervo técnico referente a grupo gerador, a exclusão desses itens deveriam ser determinados na fase de questionamentos do edital, e não foram. A empresa **LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME** manifesta intenção de recorrer, tendo em vista que o motivo de sua inabilitação, uma vez que houve excesso de formalismo pela Comissão, quanto à ausência da declaração de visita técnica. A empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, manifesta intenção em recorrer por não concordar com a habilitação técnica das empresas: **ENENGI-lógica, dados e CFTV, ar condicionado e incêndio; POTENCIAL-incêndio, KOD-dados e CFTV, ar condicionado, IMPRECAR- dados e CFTV/SPDA, ALPIS-ar condicionado, SAMPAIO-ar condicionado e incêndio.** As demais empresas presentes, abdicaram do direito de recorrer. Considerando a ausência do representante legal da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**, a Comissão, em cumprimento ao regramento do inciso I, alínea 'a' do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentar as razões recursais, em prazo igual para as empresas **LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME e CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentarem as razões recursais, aqui manifestadas. Registramos que os envelopes de propostas permanecem lacrados e foram rubricadas pelos licitantes presentes. E, nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 14h30min.

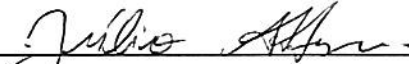
Renato Barbosa Pedrosa Ferreira – Presidente _____

Rodrigo Evaristo de Oliveira - Membro Suplente _____

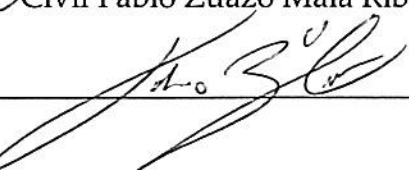
Nádia Maria Ribeiro Batista - Membro Suplente _____

Unidade Técnica Requisitante:

Eng^o Civil Julio Alexandre Soares de Souza-DCEA

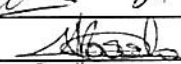


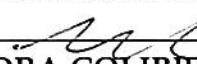
Eng^o Civil Fabio Zuazo Maia Ribeiro -DCEA



EMPRESAS LICITANTES:

1-CBL EMPREENDIMENTOS LTDA-FONE:  81 992062646

2-LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME-FONE: 

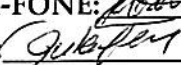
3-ENERGI EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-FONE:   98801-8388

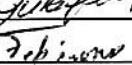
4-CONSTRUTORA COLIBRI LTDA-FONE: _____

5-ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-FONE: 82 99839-0089 

6-IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-FONE: 98/24 7399 

7-SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA-FONE:  82 9 9114-2855

8-KOD ENGENHARIA LTDA-FONE:  9992 0809

9-MKR CONSTRUÇÕES LTDA-FONE:  99631-1111

10-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

-FONE: _____